LEI MUNICIPAL Nº 626, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a redução de alíquota do ISSQN incidente sobre serviços prestados pelas cooperativas e serviço de assessoria técnica a produtores rurais do Município de Muqui e dá outras providencias.

(Autor: Vereador Filipe Rodrigues Morgado)

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu Presidente, nos termos do Art. 50, §§ 3º e 7º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reduzido de 5% (cinco por cento) para 2% (dois por cento) o percentual da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – incidente sobre os serviços prestados pelas cooperativas e serviço de assessoria técnica a produtores rurais do Município de Muqui-ES.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 10 de dezembro de 2014.

EROS PRUCOLI

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do Art, 89 da LON

Diretor Geral: